

PROCESSO CVM RJ 2001/12098

REGISTRO COLEGIADO nº 3618/02

INTERESSADOS: BB – DTVM S/A

NEMÉSIO ALTOÉ

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Termo de Compromisso

Senhores Membros do Colegiado,

Na última Reunião do Colegiado, realizada em 17/03/2003, rejeitou-se a minuta de termo de compromisso apresentada pelos interessados - indiciados em processo de rito sumário por infração aos artigos 71 e 72 da Instrução CVM nº 302/99 - tendo em vista que, naquela minuta, não recaía qualquer obrigação sobre o compromitente Sr. Nemésio Altoé.

Na oportunidade, concedeu-se um prazo de 30 dias para que os interessados, querendo, apresentassem nova e definitiva proposta ou, não sendo o caso, que se desse o devido andamento ao presente processo.

Ocorre que, em 19/03/2003, estes apresentaram nova minuta, desta feita incluindo os seguintes itens:

"2. ...o COMPROMITENTE NEMÉSIO ALTOÉ, que não mais ocupa qualquer cargo diretivo na COMPROMITENTE BB DTVM e, por conta disso, não tem como acompanhar o cumprimento das obrigações aqui por ela assumidas, compromete-se a proferir, nas dependências da COMPROMITENTE BB DTVM, curso de, aproximadamente, 20 (vinte) horas/aula, cujo tema guardará estreita relação com o objeto deste inquérito.

3. (...)

v) enviar à CVM, ao final de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data, parecer emitido por auditor independente, registrado na CVM, noticiando o cumprimento de todas as obrigações constantes deste Termo de Compromisso, inclusive aquelas que recaem sobre o COMPROMITENTE NEMÉSIO ALTOÉ"-(neste último item, comparado com o texto anterior, foi acrescida a menção ao compromitente Nemésio).

Assim, entendo que a lacuna apontada na minuta anterior foi devidamente preenchida, alinhando-se inclusive ao caráter educativo que a CVM tem procurado incentivar quando se trata de obrigações firmadas com vistas à suspensão dos procedimentos administrativos sancionadores instaurados no âmbito desta Autarquia.

Por isto voto no sentido de celebrar-se o termo de compromisso com a BB DTVM e o Sr. Nemésio Altoé com base na minuta ora examinada.

É o meu voto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2003

Wladimir Castelo Branco Castro

Diretor Relator